



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Pontal do Araguaia

PALÁCIO SAMITA PARREIRA DA SILVA

PROJETO DE EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº 013/19

Autora: Mesa Diretora

PROTOCOLO
CAM PONTAL DO ARAGUAIA-MT
Nº 6148 Livro 07 fls 38
data 17 / 06 / 19 hora 09:15

Funcionário

“Modifica o Art. 15 da Lei Orgânica Municipal e dá outras providências”.

A Mesa da Câmara Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte emenda a Lei Orgânica Municipal:

Art. 1º - A Lei Orgânica Municipal, passa a ter a seguinte redação em seu Art. 15: “Art. 15 – A Câmara Municipal, reunir-se-á anualmente, na sede do Município de 02 de fevereiro a 01 de julho e de 01 de agosto a 15 de dezembro.”

Art. 2º - Esta emenda entrará em vigor na data de sua aprovação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pontal do Araguaia - MT, em 17 de junho de 2019.

Ver. LEANDRO DE CARLOS CARDOSO
PRESIDENTE

Ver. FLAVIO PEREIRA MACHADO
VICE - PRESIDENTE

Verª. MARA RUBIA V. JACINTO
1º SECRETÁRIA

VER. JOSÉ MARQUES F. DE SOUZA
2º SECRETÁRIO

campontaldoaraguaia@gmail.com

Av. Governador Dante Martins de Oliveira, s/n – Setor João Rocha – Pontal do Araguaia-MT – Cep: 78.698-000 - Fone/Fax (66) 3401-2670

[Assinatura]
C.M. Pontal do Araguaia-MT
Verª. Mara Rubia Vergilio Jacinto
1ª Secretária